PUBLICIDADE LEGAL



O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL

Pelo presente Edital de Recolhimento da Contribuição Sindical, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.419.774/0001-12, representativa da categoria profissional do 19º Grupo, faz saber aos senhores empregadores das indústrias de ferro (siderúrgicas), indústria de trefilação e laminação de metais ferrosos, indústria de fundição, indústria de artefatos de ferro e metais em geral, indústria de serralheria, indústria mecânica, indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies, indústria de máquinas, indústrias de balanças, pesos e medidas, indústria de cutelaria, indústria de estamparia de metais, indústria de móveis de metal, indústria da construção naval, indústria de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias de ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques, locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários, motocicletas, motonetas e veículos semelhantes, indústrias de artefatos de metais não ferrosos, indústria de geradores de vapores (caldeiras e acessórios), indústria de parafusos, porcas, rebites e similares, indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares, indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação, indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos, indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e similares, indústria de aparelhos radiotransmissor, indústria de pecas para automóveis, ônibus, caminhões, tratores e similares, indústria de construção aeronáutica, indústria de reparação de veículos e acessórios, indústria de funilaria, indústria de forjaria, indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar, indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa, indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, indústria de informática, indústria de rolhas metálicas, ou quaisquer similares das indústrias aqui referidas, ou ainda, os que, direta ou indiretamente contribuam para a conclusão da atividade fim de empresas abrangidas por este Sindicato e que correspondem ao segmento econômico das INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA das cidades de Macaé, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu, que a Contribuição Sindical de empregados, devida a este Sindicato, e tratada nos arts. 578/580 e seguintes da NCLT e inciso IV do art. 8º, da CF, deve ser efetuado até o dia 31 de marco do corrente ano e recolhido em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, até o dia 30 de abril de 2023, impreterivelmente. Compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens a qualquer título, pagas pelo empregador. Ficam os interessados cientificados desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária conforme estabelece o artigo 600 da N.C.L.T. A guia deverá ser preenchida com CÓDIGO SINDICAL nº 915.011.107.02943-0, com a posterior remessa ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU com endereço na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº316, sala 501, centro, Macaé/RJ, dos seguintes documentos: 1) GRCSU QUITADA, 2) RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES, INDICANDO FUNÇÃO, NUMERO DO PIS e SALÁRIO PERCEBIDO NO MÊS DO DESCONTO COM O RESPECTIVO VALOR RECOLHIDO. Alertamos seja observado que as GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - GRCSU, poderão ser emitidas gratuitamente por meio do portal do contribuinte no site da Caixa (http://www.caixa.gov.br). Para as entidades que não possuem acesso ao portal da entidade/internet, a Caixa disponibiliza também o aplicativo off line CAPCAIXA, o qual possibilita a emissão de guias e o tratamento do arquivo retorno eletrônico.

Macaé, 16 de março de 2023.

MOISES FARIA Presidente do Sindicato